



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI N. 581/2003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS - BEC/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

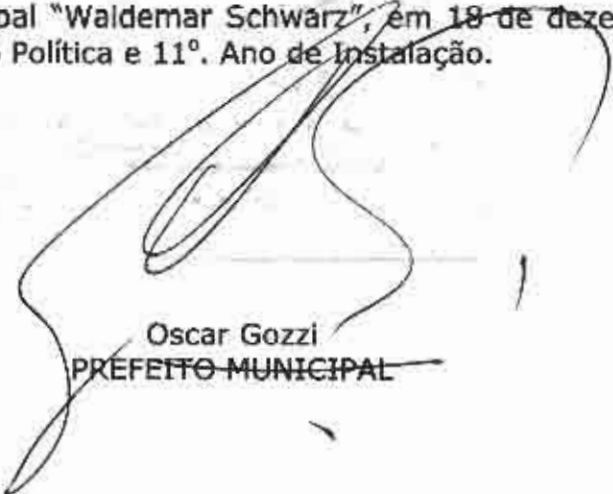
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, com o objetivo de utilização do Sistema de Bolsa Eletrônica de Compras - BEC/SP, objetivando a agilização do sistema de compras, ampliação da rede de fornecedores e redução de despesas cujos valores dispensam licitação nos moldes da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º. - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta dos saldos das dotações já consignadas para o exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de dezembro de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos  
Jurídicos, em 18 de Dezembro de 2003.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURIDICOS